



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 2587 DE 06 DE AGOSTO DE 2015

EMENTA: DISPÕE SOBRE A AVALIAÇÃO ANUAL DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Os equipamentos esportivos públicos municipais poderão passar por uma avaliação anual, feita por uma comissão especial de infraestrutura esportiva, que poderá ser instituída pelo Poder Público Municipal.

Parágrafo Único: A comissão especial de infraestrutura esportiva referida no caput poderá ser composta por engenheiros, arquitetos, líderes comunitários e membros da federação esportiva pertinente à modalidade do equipamento a ser avaliado.


Art. 2º A referida vistoria deverá avaliar das condições de acessibilidade, físicas e ambientais, sugerindo reformas para melhor utilização do bem público.

Art. 3º As reformas propostas nos equipamentos esportivos públicos deverão ser submetidas ao Poder Executivo.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE AGOSTO DE 2015.


MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 67/2015
Autor: Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
Téls.: (24)24439650 Fax (24) 24439673